

Lei nº 253, de 14 de março de 1957

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Uchoa, decretou e eu promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), para, na conformidade com o artigo 6º e seu parágrafo da Lei nº 249 de 8 de Dezembro de 1956, ocorrer a despesa decorrente da operação de crédito suplementar de Cr. \$ 1.100.000,00, realizada entre a municipalidade e o Estado, para o Serviço de Esgotos Sanitários.

Parágrafo único — O presente crédito será coberto com o saldo parcial de caixa, procedente do exercício anterior.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 14 de março de 1957.

Abraão de Barros
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada por afixação na data supra e em 7/4/57 no jornal local "Uchoense".

Antônio Rênis Carvalho
Contador, substituindo o Secretário.